

**DECRETO Nº 067/2007**, de 09 de abril de 2007.

**Cessa Cota Temporária de Benefício  
- Pensão por Morte e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 18, INCISO IV, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 59, § 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

### **R E S O L V E**

**Art 1º** Fica cessado por este Decreto, a partir de abril de 2007, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 071/2006, de 03 de abril de 2006, ao Jovem PAULO ROGÉRIO MACHADO, pela sua maioria natural.

**Art. 2º** A referida Cota temporária será revertida em favor do Beneficiário Vitalício, Sr. ANTONIO NOFRE CARDOSO, correspondendo ao único Pensionista remanescente, até sua perda de qualidade de Pensionista nos termos da Lei, e se for o caso até sua completa extinção.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira, 09 de abril de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**